



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de água no interior do município.

Item	Descrição do Item	Quant
01	Emenda PEAD 75 mm	20
02	Emenda PEAD 63 mm	22
03	Emenda PEAD 50 mm	25
04	Emenda PEAD 40 mm	25
05	Emenda PEAD 32 mm	33
06	Emenda PEAD 25 mm	35
07	Emenda PEAD 20 mm	40
08	Válvula de sucção 1.1/4	10
09	Válvula de retenção 1.1/4	10
10	Registro de esfera 1.1/4	07
11	Chave contactora 25A 220V	12
12	Rele sobrecarga	12
13	Chave bóia	20
14	Adesivo 175 g	07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da secretaria solicitante se justifica em virtude da necessidade de manutenção das redes de água do interior do município.

Tenente Portela, 28 de outubro de 2025.

José Rubens H. dos Santos

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

() – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Projeto/ Atividade: 2.247 - Abastecimento de Água e Meio Ambiente

Elemento: 68 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Valor total previsto: **R\$ 25.407,98**

Tenente Portela, 28 de outubro de 2025.

José Rubens H. dos Santos

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com fornecedores, foi feita pesquisa no site *LicitaCon* do TCE/RS e em site de compras. Ainda foi aberta cotação eletrônica.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 25.407,98** (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos), **considerando o menor valor global.**

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela secretaria solicitante e anexados ao processo orçamentos colhidos com fornecedores/prestadores de serviço do ramo de atividade. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de empresas interessadas. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

A empresa WINK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 50.598.026/0001-51, apresentou orçamento de R\$ 25.407,98.

A empresa HIDRELE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 07.084.727/0001-43, apresentou orçamento de R\$ 26.366,50.

A empresa HERCIO ALFREDO BAUER-ME - CNPJ 93.514.065/0001-36, apresentou orçamento de R\$ 28.038,20.

Foi realizada pesquisa no *LicitaCon* e a sites de compra, a qual demonstrou que os orçamentos obtidos na pesquisa física estão dentro dos valores de mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 25.407,98 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 28 de outubro de 2025.

José Rubens H. dos Santos

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 166/2025 por Dispensa de Licitação 69/2025.

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou o menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 28 de outubro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 166/2025 por Dispensa de Licitação 69/2025

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, considera-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 28 de outubro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 166/2025 por Dispensa de Licitação 69/2025

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do **art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de materiais para conserto na rede de água.

A presente contratação destinada a atender a demanda da secretaria solicitante se justifica em virtude da necessidade de manutenção das redes de água do interior do município.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
03 orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade e pesquisa em site de vendas online;
Pesquisa de preços do *LicitaCon*;
Pesquisa de preços em sites de compra;
Comprovação de disponibilização de cotação online;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação.
Comprovante de Inscrição CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos de Tenente Portela;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou o menor preço global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do **art. 75 inciso II** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 28 de outubro de 2025.

Eduardo Ferrari

Assessor Jurídico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 166/2025 por Dispensa de Licitação 69/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **166/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **69/2025**, para a contratação da empresa **WINK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 50.598.026/0001-51** para fornecimento de materiais para manutenção na rede de água, no valor de **R\$ 25.407,98 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos)**, com prazo de 05 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de outubro de 2025.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal